

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBJETO: CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO
CONVÊNIO: 0607/2017
EXERCÍCIO: 2017
BENEFICIÁRIO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
CNPJ: 43.535.210/0001-97
ENDEREÇO/CEP: AVENIDA GUANABARA Nº 730 - CEP: 16901-100
RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: DR. FÁBIO ANTONIO OBICI
CPF: 092.739.258-55
VALOR TOTAL RECEBIDO: 100.000,00
ORIGEM DOS RECURSOS (2): ESTADUAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)							
Item	Data do Documento**	Especificação do Documento Fiscal	Credor	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Nº. Do Documento De Débito	Data de Compensação
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL					0,00	-	-

** Por ordem cronológica de emissão de Nota Fiscal

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto pelo órgão Concessor.

Andradina - SP, 09 de Março de 2018

Fábio Antonio Obici
Diretor Presidente

Sebastião Sergio da Silva
Superintendente

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Adauto Arantes de Almeida

Maria Josefa S. Spazzapan

Raul Carlos Gil

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e Recibos

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição de bens permanentes